



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EXTRATO DE ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TERMO Nº192/SED/2021 PROCESSO 29/059457/2021

PARTES:

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA, CPF MF n. 724.551.958-72, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, representada pela Secretária ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, CPF/MF n. 032.720.939 – 90, INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA- CNPJ/MF nº 01.236.413/0001-32.

OBJETO:

Objeto: Os TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA têm por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA dos Acordos de Cooperação, relacionados abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação: A CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência dos presentes Acordos de Cooperação até 31/12/2023.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Decreto Estadual 14.905, de 27 de dezembro de 2017; Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei do Orçamento do corrente exercício.

VIGÊNCIA:

a partir da data da assinatura com término em 31 de dezembro de 2023

ASSINATURA:

29/12/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. xxx.551.958-xx Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n. xxx.720.939-xx Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – INTERVENIENTE
EUGENIO JOSÉ PEREIRA, – CPF/MF nº xxx.803.408-xx

Publicado no Diário Oficial de MS n. 11.051 18 de janeiro de 2023